



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 32/2022

"Homologa resultado do Processo Seletivo nº 01/2022 e contém outras providências."

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Municipal nº 10/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, que regeu o processo seletivo para provimento das funções públicas do CRAS.

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela JCM Concursos, bem como o transcurso do prazo recursal sem notícias de modificações na lista publicada.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo regido pela Edital nº 01/2022, apresentado pela empresa JCM Concursos, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovado para apresentarem os documentos exigidos pelo Edital, no seu item 16.10.

Art. 3º. O exame médico admissional será efetuado pelo corpo médico da Unidade Básica de Saúde, em horário a ser agendado, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. À exceção dos exames realizados na UBS, o Município não arcará com eventuais exames complementares, cabendo tal ônus ao candidato interessado.

Art. 4º A documentação deverá ser protocolada junto ao setor de recursos humanos, até o dia 26 de dezembro de 2022.

§ 1º. Os documentos serão recebidos para análise posterior, não constituindo o recibo do protocolo declaração de que os requisitos do Edital foram cumpridos.

Imprato



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

§ 2º. Após o dia 27 de dezembro de 2022, o setor de recursos humanos lavrará em ata a situação da documentação apresentada, propondo à Prefeita a aptidão ou não, nos termos do Edital, para que se processe à nomeação.

Art. 5º O ato de nomeação dos interessados habilitados será publicado até o dia 29 de dezembro de 2022, com perspectiva de posse e exercício no primeiro dia útil de janeiro de 2023.

Art. 6º. O presente Decreto será publicado nos locais de praxe, especialmente no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura (www.aracitaba.mg.gov.br), bem como será providenciado o seu envio, via AR, a cada candidato, no endereço declinado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do interessado, em caso de retorno do AR sem cumprimento, eventual prejuízo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 12 de dezembro de 2022.

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, nesta data.

Aracitaba em 12 / 12 / 2022.